



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e nas unidades básicas de saúde (ubs), do município de Campestre do Maranhão – MA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	60000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
2	ACIDO ASCORBICO	50000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
3	ACIDO ASCORBICO GOTAS	15000	FRC	R\$ 3,33	R\$ 49.950,00
4	ACIDO FOLICO 5MG	60000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	18000	CPD	R\$ 1,07	R\$ 19.260,00
6	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	2000	FRC	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	2500	FRS	R\$ 19,56	R\$ 48.900,00
8	AMOXICILINA 500MG	60000	CPD	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
9	AMPICILINA 500MG	10000	CPD	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00
10	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	500	FRC	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00
11	ANLODIPINO BESILATO 10MG	25000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
12	ANLODIPINO BESILATO 5MG	25000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
13	ATENOLOL 25MG	60000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
14	ATENOLOL 50MG	120000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
15	AZITROMICINA 500 MG	10000	CPD	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
16	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1000	FRC	R\$ 25,57	R\$ 25.570,00
17	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	1200	FRC	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
18	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	10000	CPD	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
19	CEFALEXINA 500 MG	60000	CPD	R\$ 1,31	R\$ 78.600,00
20	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	2000	FRC	R\$ 25,91	R\$ 51.820,00
21	CETOCONAZOL 200MG	10000	CPD	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
22	CETOCONAZOL CREME 30G	2000	TB	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	10000	CPD	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
24	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	2000	FRC	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
25	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	2000	FRC	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00



26	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	60000	CPD	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
27	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	3000	BSG	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
28	DEXAMETASONA SUSP 120ML	2000	FR	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
29	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	2500	FRC	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00
30	DEXCLOFERINAMINA 2MG	6000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
31	DIGOXINA 0,25MG	6000	CPD	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
32	SIMETICONA 40MG	10000	CPD	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
33	SIMETICONA GOTAS 10ML	5000	FRC	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	36000	CPD	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
35	DIPIRONA 500MG/ML	2000	FRS	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	36000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
37	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	36000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
38	FLUCONAZOL 150MG	2000	CPD	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
39	FUROSEMIDA 40MG	36000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	350000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	180000	CPD	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	1000	FRC	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
43	IBUPROFENO 300MG	25000	CPD	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
44	IBUPROFENO 100MG SUSP	100	FRS	R\$ 6,03	R\$ 603,00
45	IBUPROFENO 50MG SUSP	2000	FRS	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
46	IBUPROFENO 600MG	25000	CPD	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
47	IVERMECTINA 6MG	6000	CPD	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00
48	LOSARTANA 50MG	300000	CPD	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
49	LOSARTANA 100MG	56000	CPD	R\$ 1,40	R\$ 78.400,00
50	MEBENDAZOL 100MG	15000	CPD	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
51	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	2000	FRS	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
52	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	30000	CPD	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
53	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	30000	CPD	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00
54	METILDOPA 250MG	6000	CPD	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
55	METILDOPA 500MG	6000	CPD	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00
56	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	100	FRS	R\$ 5,36	R\$ 536,00
57	METRONIDAZOL 250MG	10000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2000	TB	R\$ 16,30	R\$ 32.600,00
59	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	1200	FRS	R\$ 13,23	R\$ 15.876,00
60	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2000	TB	R\$ 21,91	R\$ 43.820,00
61	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	2000	TB	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00



62	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	2000	TB	R\$ 20,75	R\$ 41.500,00
63	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	2000	TB	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
64	NIFEDIPINO 10MG CAPS	20000	CPD	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
65	NIFEDIPINO 20MG CAPS	20000	CPD	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
66	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	2000	TB	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
67	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	500	FRS	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
68	NIMESULIDA 100MG	10000	CPD	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
69	NIMESULIDA GOTAS	1500	FRC	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
70	OMEPRAZOL 20MG	15000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
71	PARACETAMOL 500MG	36000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
72	PARACETAMOL 750MG	36000	CPD	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
73	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	2000	FRS	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00
74	POLIVITAMINAS SUSP.	1200	FRS	R\$ 14,51	R\$ 17.412,00
75	POLIVITAMINICO COMP.	60000	CPD	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
76	PREDNISONA 20MG	10000	CPD	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
77	PREDNISONA 5MG	10000	CPD	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
78	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	50000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
79	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	2500	SANCHÊ	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
80	SECNIDAZOL 1000MG	6000	CPD	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10000	CPD	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	2000	FRS	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00
83	SULFATO FERROSO 30ML GTS	1500	FRS	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
84	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2000	FRS	R\$ 9,51	R\$ 19.020,00
85	SULFATO FERROSO. 40MG	60000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
86	SINVASTATINA 40MG	25000	CPD	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
87	SINVASTATINA 20MG	25500	CPD	R\$ 0,29	R\$ 7.395,00
88	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG/ML	1200	FRS	R\$ 7,75	R\$ 9.300,00
89	CAPTOPRIL 25 MG	120000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
90	BUTILBROM.DE ESCOP 10 MG	10000	CPD	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
91	OMEPRAZOL 40MG	15000	CPD	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
92	ACICLOVIR 200 MG	1000	CPD	R\$ 0,52	R\$ 520,00
93	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	500	TB	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
94	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	2500	AMP	R\$ 9,15	R\$ 22.875,00
95	ADRENALINA 1G INJ	600	AMP	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
96	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	18000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
97	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	200	AMP	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00



98	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	100	AMP	R\$ 4,25	R\$ 425,00
99	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	100	AMP	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
100	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	1000	AMP	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
101	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	8000	AMP	R\$ 7,93	R\$ 63.440,00
102	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	200	AMP	R\$ 1,33	R\$ 266,00
103	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	700	AMP	R\$ 1,08	R\$ 756,00
104	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	500	AMP	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
105	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	500	AMP	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
106	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	5000	AMP	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00
107	DEXAMETASONA 4MG INJ.	16000	AMP	R\$ 4,84	R\$ 77.440,00
108	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	10000	AMP	R\$ 2,77	R\$ 27.700,00
109	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	2500	AMP	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
110	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	22000	AMP	R\$ 3,60	R\$ 79.200,00
111	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	8000	AMP	R\$ 9,93	R\$ 79.440,00
112	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	7000	AMP	R\$ 5,42	R\$ 37.940,00
113	GENTAMICINA 40MG INJ.	3000	AMP	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00
114	GENTAMICINA 80MG INJ.	3000	AMP	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
115	GLICOSE 25% 10ML	18000	AMP	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00
116	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	9000	AMP	R\$ 8,53	R\$ 76.770,00
117	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	6000	AMP	R\$ 12,71	R\$ 76.260,00
118	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	10000	AMP	R\$ 4,63	R\$ 46.300,00
119	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	10000	AMP	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00
120	LIDOCAINA GEL 2%	2000	BSG	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
121	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	4000	AMP	R\$ 18,32	R\$ 73.280,00
122	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	5000	AMP	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
123	OLEO MINERAL 100% 100ML	800	FRS	R\$ 13,27	R\$ 10.616,00
124	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	9000	AMP	R\$ 4,11	R\$ 36.990,00
125	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	2000	AMP	R\$ 25,92	R\$ 51.840,00
126	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	2000	AMP	R\$ 24,84	R\$ 49.680,00
127	PHOSFOENEMA 130ML	100	FRS	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
128	SORO METRONIDAZOL 0,5%	5000	FRS	R\$ 10,93	R\$ 54.650,00
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	5500	FRS	R\$ 13,99	R\$ 76.945,00
130	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	4500	AMP	R\$ 16,54	R\$ 74.430,00
131	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	4200	AMP	R\$ 18,43	R\$ 77.406,00
132	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	4000	AMP	R\$ 16,59	R\$ 66.360,00
133	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	100	PT	R\$ 79,34	R\$ 7.934,00
134	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	100	AMP	R\$ 2,37	R\$ 237,00



135	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	2000	AMP	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
136	VITAMINA C 100MG/ ML	13500	AMP	R\$ 5,78	R\$ 78.030,00
137	VITAMINA K 10MG INJ	3000	AMP	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
138	GLICOSE 50% 10ML	10000	AMP	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
139	HEPARINA 40 MG	100	AMP	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
140	CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML	5000	BOLSAS	R\$ 15,40	R\$ 77.000,00
141	CLORETO DE SÓDIO 5% 250ML	5000	BOLSAS	R\$ 13,17	R\$ 65.850,00
142	BROMOPRIDA 5MG/2ML	12000	AMP	R\$ 3,85	R\$ 46.200,00
143	CIMETIDINA 150MG/2ML	5000	AMP	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
144	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO FACIAL O2	30	UND	R\$ 22,55	R\$ 676,50
145	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30X100	50	ROLO	R\$ 330,59	R\$ 16.529,50
146	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	350	PCT	R\$ 10,88	R\$ 3.808,00
147	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	300	FRS	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00
148	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	125	CXS	R\$ 20,17	R\$ 2.521,25
149	AGULHA DESC. 25X7 C/100	200	CXS	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
150	AGULHA DESC. 25X8 C/100	200	CXS	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
151	AGULHA DESC. 30X8 C/100	200	CXS	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
152	AGULHA DESC. 40X12 C/100	200	CXS	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00
153	ALCOOL 70% 1000ML C/12	150	CXS	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50
154	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	50	CXS	R\$ 239,75	R\$ 11.987,50
155	ALGODÃO HIDROFILO 500G	1000	RLS	R\$ 39,72	R\$ 39.720,00
156	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	40	UND	R\$ 81,35	R\$ 3.254,00
157	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	40	CXS	R\$ 128,45	R\$ 5.138,00
158	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	1500	PCT	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
159	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	3000	PCT	R\$ 12,65	R\$ 37.950,00
160	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	2000	PCT	R\$ 16,01	R\$ 32.020,00
161	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	500	UND	R\$ 12,09	R\$ 6.045,00
162	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	160	CXS	R\$ 74,10	R\$ 11.856,00
163	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 190,59	R\$ 5.717,70
164	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 187,91	R\$ 5.637,30
165	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	200	CXS	R\$ 191,42	R\$ 38.284,00
166	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	200	CXS	R\$ 187,91	R\$ 37.582,00
167	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	20	CXS	R\$ 90,71	R\$ 1.814,20
168	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	20	CXS	R\$ 70,79	R\$ 1.415,80
169	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	20	CXS	R\$ 63,02	R\$ 1.260,40
170	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	200	CXS	R\$ 61,75	R\$ 12.350,00
171	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	400	CXS	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00
172	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	500	CXS	R\$ 65,39	R\$ 32.695,00
173	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	250	PCT	R\$ 14,83	R\$ 3.707,50



174	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	250	PCT	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
175	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	300	PCT	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00
176	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	500	PCT	R\$ 14,96	R\$ 7.480,00
177	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	3500	UND	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00
178	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	750	UND	R\$ 16,65	R\$ 12.487,50
179	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	180	CXS	R\$ 415,69	R\$ 74.824,20
180	COLETOR UNIVERSAL 50ML	3000	UND	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
181	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	1000	ROLO	R\$ 60,40	R\$ 60.400,00
182	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	1000	PCT	R\$ 37,86	R\$ 37.860,00
183	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	20000	UND	R\$ 1,76	R\$ 35.200,00
184	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	500	UND	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
185	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	10000	UND	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
186	ESCOVA CERVICAL C/100	20	PCT	R\$ 76,05	R\$ 1.521,00
187	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	2	CXS	R\$ 258,25	R\$ 516,50
188	ESPARADRAPO 10X4,5	4600	RLS	R\$ 17,17	R\$ 78.982,00
189	ESPATULA DE AYRES C/100	20	PCT	R\$ 29,08	R\$ 581,60
190	ESPECULO VAGINAL G	250	UND	R\$ 2,60	R\$ 650,00
191	ESPECULO VAGINAL M	250	UND	R\$ 2,49	R\$ 622,50
192	ESPECULO VAGINAL P	250	UND	R\$ 2,86	R\$ 715,00
193	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	15	UND	R\$ 18,43	R\$ 276,45
194	FILME RAO X 18X24 C/100	15	CXS	R\$ 349,06	R\$ 5.235,90
195	FILME RAO X 24X30 C/100	15	CXS	R\$ 591,95	R\$ 8.879,25
196	FILME RAO X 30X40 C/100	15	CXS	R\$ 898,68	R\$ 13.480,20
197	FILME RAO X 35X35 C/100	15	CXS	R\$ 902,29	R\$ 13.534,35
198	FILME RAO X 35X43 C/100	15	CXS	R\$ 905,14	R\$ 13.577,10
199	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1400	UND	R\$ 6,21	R\$ 8.694,00
200	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1500	UND	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
201	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	35	FRS	R\$ 23,69	R\$ 829,15
202	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	15	GL	R\$ 366,13	R\$ 5.491,95
203	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	130	PCT	R\$ 36,05	R\$ 4.686,50
204	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	80	PCT	R\$ 32,82	R\$ 2.625,60
205	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	80	PCT	R\$ 37,83	R\$ 3.026,40
206	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	30	PCT	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40
207	FRALDA INFANTIL G C/8	50	PCT	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50
208	FRALDA INFANTIL M C/8	50	PCT	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
209	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1000	UND	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
210	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	850	RLS	R\$ 51,14	R\$ 43.469,00
211	GEL PARA ULTRASSOM 5L	18	GL	R\$ 68,77	R\$ 1.237,86



212	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	50	PCT	R\$ 19,79	R\$ 989,50
213	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,EST OJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	500	UND	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
214	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	5	CXS	R\$ 54,68	R\$ 273,40
215	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	5	CXS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
216	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	25	CXS	R\$ 52,61	R\$ 1.315,25
217	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	35	CXS	R\$ 51,51	R\$ 1.802,85
218	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	60	CXS	R\$ 21,77	R\$ 1.306,20
219	LAMINAS PONTA LISA C/50	100	CXS	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
220	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	1000	PAR	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
221	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	1000	PAR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
222	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	80	CXS	R\$ 28,81	R\$ 2.304,80
223	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	500	CXS	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00
224	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	700	CXS	R\$ 26,03	R\$ 18.221,00
225	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	800	CXS	R\$ 20,66	R\$ 16.528,00
226	MICRO LANCETA C/200	80	CXS	R\$ 69,20	R\$ 5.536,00
227	MICRONEBULIZADOR ADULTO	18	UND	R\$ 25,99	R\$ 467,82
228	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	15	UND	R\$ 28,39	R\$ 425,85
229	NYLON 0-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 101,54	R\$ 15.231,00
230	NYLON 2-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 94,30	R\$ 14.145,00
231	NYLON 3-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 85,94	R\$ 12.891,00
232	NYLON 4-0 C/AG C/24	150	CXS	R\$ 85,34	R\$ 12.801,00
233	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	10	UND	R\$ 1.248,09	R\$ 12.480,90
234	OLEO DE GIRASSOL 100ML	400	FRS	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
235	PAPEL LENÇOL 75X50	150	RLS	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50
236	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	15	PCT	R\$ 31,95	R\$ 479,25
237	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	150	FRS	R\$ 107,10	R\$ 16.065,00
238	POVIDINE TÓPICO 1000ML	150	FRS	R\$ 101,81	R\$ 15.271,50
239	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	8	CXS	R\$ 83,38	R\$ 667,04
240	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	20	GL	R\$ 284,60	R\$ 5.692,00
241	SABONETE LIQUIDO 800ML	10	UND	R\$ 16,96	R\$ 169,60
242	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	70	PCT	R\$ 815,04	R\$ 57.052,80
243	SCALP N°19 C/100	50	CXS	R\$ 53,86	R\$ 2.693,00
244	SCALP N°21 C/100	180	CXS	R\$ 58,39	R\$ 10.510,20
245	SCALP N°23 C/100	180	CXS	R\$ 65,06	R\$ 11.710,80
246	SCALP N°25 C/100	300	CXS	R\$ 61,89	R\$ 18.567,00
247	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	300	CXS	R\$ 70,62	R\$ 21.186,00



248	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
249	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	600	CXS	R\$ 51,62	R\$ 30.972,00
250	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	300	CXS	R\$ 58,24	R\$ 17.472,00
251	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	500	CXS	R\$ 43,58	R\$ 21.790,00
252	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00
253	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	400	CXS	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00
254	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	400	CXS	R\$ 53,68	R\$ 21.472,00
255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	120	PCT	R\$ 23,98	R\$ 2.877,60
256	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	100	PCT	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
257	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	250	PCT	R\$ 26,96	R\$ 6.740,00
258	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 48,55	R\$ 7.282,50
259	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 57,89	R\$ 8.683,50
260	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 50,33	R\$ 7.549,50
261	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 52,18	R\$ 7.827,00
262	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	150	CXS	R\$ 55,44	R\$ 8.316,00
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	100	PCT	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	100	PCT	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	100	PCT	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	100	PCT	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
267	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	300	PCT	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
268	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	200	PCT	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00
269	SONDA URETRAL N.10 C/10	300	PCT	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
270	SONDA URETRAL N.12 C/10	300	PCT	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
271	SONDA URETRAL N.14 C/10	500	PCT	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
272	SONDA URETRAL N.16 C/10	400	PCT	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00
273	SONDA URETRAL N.18 C/10	400	PCT	R\$ 20,79	R\$ 8.316,00
274	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	30	UND	R\$ 18,87	R\$ 566,10
275	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	1550	FRS	R\$ 51,09	R\$ 79.189,50
276	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	30	PCT	R\$ 16,10	R\$ 483,00
277	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	30	CXS	R\$ 620,48	R\$ 18.614,40
278	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	30	CXS	R\$ 624,99	R\$ 18.749,70
279	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	30	CXS	R\$ 624,05	R\$ 18.721,50
280	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	30	CXS	R\$ 620,26	R\$ 18.607,80
281	FRASCO DE ALMOTOLIA	50	UND	R\$ 10,73	R\$ 536,50



282	Amitriptilina 25 mg	20000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
283	Bromazepan 3mg	1000	Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 650,00
284	Bromazepan 6mg	1000	Comprimido	R\$ 0,87	R\$ 870,00
285	Carbamazepina 200mg	10000	Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
286	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	300	Frasco	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00
287	Carbamazepina 400mg	10000	Comprimido	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
288	Clomipramina 10mg	100	Comprimido	R\$ 0,98	R\$ 98,00
289	Clomipramina 25mg	1000	Comprimido	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
290	Clonazepam 2,5mg 20ml	500	Frasco	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
291	Clonazepam 0,5mg	10000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
292	Clonazepam 2mg	10000	Comprimido	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
293	Cloridrato de paroxetina 15mg	1000	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
294	Cloridrato de tramadol 50mg	2000	Comprimido	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
295	Clorpromazina 100mg	1000	Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
296	Clorpromazina 25mg	1000	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 700,00
297	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	1800	Ampola	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00
298	Diazepam 10mg	10000	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
299	Diazepam 5mg	10000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
300	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	1800	Ampola	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
301	Fenitoína 100mg	12000	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
302	Fenobarbital 100mg	12000	Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
303	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	200	Frasco	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
304	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	1000	Ampola	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
305	Fluoxetina 20mg	30000	Cápsula	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
306	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	700	Frasco	R\$ 18,59	R\$ 13.013,00
307	Haloperidol 5mg	5000	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
308	Risperidona	200	Gotas	R\$ 46,56	R\$ 9.312,00
309	Risperidona 1mg	15000	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
310	Risperidona 2mg	15000	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
311	Risperidona 3mg	15000	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
312	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	700	Ampola	R\$ 9,56	R\$ 6.692,00
313	Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	700	Ampola	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
314	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	800	Ampola	R\$ 30,10	R\$ 24.080,00
315	Midazolam 5mg/3ml injetável	700	Ampola	R\$ 8,34	R\$ 5.838,00
316	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1400	Ampola	R\$ 4,56	R\$ 6.384,00
317	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	500	UNID	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00



318	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	80	UNID	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60
319	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	80	UNID	R\$ 78,06	R\$ 6.244,80
320	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	50	UNID	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
321	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	80	CX	R\$ 311,11	R\$ 24.888,80
322	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRÁVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	100	PCT	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00
323	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	60	PCT	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00
324	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	20	UNID	R\$ 107,59	R\$ 2.151,80
325	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	20	UNID	R\$ 109,30	R\$ 2.186,00
326	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 9,14	R\$ 1.023,68
327	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	112	UNID	R\$ 8,36	R\$ 936,32
328	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	112	UNID	R\$ 9,18	R\$ 1.028,16
329	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 9,46	R\$ 1.059,52
330	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	112	UNID	R\$ 8,12	R\$ 909,44
331	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNID	R\$ 8,55	R\$ 299,25
332	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	28	UNID	R\$ 8,05	R\$ 225,40



333	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDÁVEL	30	UNID	R\$ 8,09	R\$ 242,70
334	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	100	UNID	R\$ 8,04	R\$ 804,00
335	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	80	UNID	R\$ 8,02	R\$ 641,60
336	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	100	UNID	R\$ 8,66	R\$ 866,00
337	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	30	UNID	R\$ 8,53	R\$ 255,90
338	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	30	UNID	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10
339	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 6-0	20	UNID	R\$ 68,52	R\$ 1.370,40
340	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	10	UNID	R\$ 29,94	R\$ 299,40
341	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	30	UNID	R\$ 12,96	R\$ 388,80
342	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	50	UNID	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
343	PORTA AGULHA MAYO	15	UNID	R\$ 292,84	R\$ 4.392,60
344	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	50	UNID	R\$ 49,39	R\$ 2.469,50



345	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	60	UNID	R\$ 144,85	R\$ 8.691,00
346	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	60	UNID	R\$ 65,38	R\$ 3.922,80
347	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	60	UNID	R\$ 28,42	R\$ 1.705,20
348	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	15	UNID	R\$ 69,65	R\$ 1.044,75
349	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSSELADAS	20	UNID	R\$ 48,28	R\$ 965,60
350	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSSELADAS	15	UNID	R\$ 51,08	R\$ 766,20
351	PORTA AGULHA DE MATHIEU	10	UNID	R\$ 166,51	R\$ 1.665,10
352	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	300	UNID	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
353	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	1000	UNID	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00



354	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 5-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 1/2 C/24	100	CX	R\$ 97,76	R\$ 9.776,00
355	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	50	UNID	R\$ 11,72	R\$ 586,00
356	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	70	UNID	R\$ 4,61	R\$ 322,70
357	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	70	UNID	R\$ 4,51	R\$ 315,70
358	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEÍDO, OCRESOL, GLICERINA BIDESEILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	84	UNID	R\$ 23,72	R\$ 1.992,48
359	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	50	UNID	R\$ 17,26	R\$ 863,00
360	ESPATULA METALICA PARA RESINA COMPOTSA NUMERO 1	20	UNID	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
361	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUOR.	50	UNID	R\$ 80,60	R\$ 4.030,00
362	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	50	UNID	R\$ 96,61	R\$ 4.830,50
363	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	300	CX	R\$ 26,44	R\$ 7.932,00



364	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	300	CX	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
365	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	300	CX	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00
366	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	60	UNID	R\$ 144,77	R\$ 8.686,20
367	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INIDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	100	UNID	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00
368	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	50	UNID	R\$ 66,22	R\$ 3.311,00
369	HEMOSPON	10	UNID	R\$ 58,82	R\$ 588,20
370	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	10	UNID	R\$ 10,32	R\$ 103,20
371	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	50	UNID	R\$ 151,65	R\$ 7.582,50



372	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28	UNID	R\$ 38,73	R\$ 1.084,44
373	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	28	UNID	R\$ 25,82	R\$ 722,96
374	ÓSTOPORIN	30	UNID	R\$ 43,53	R\$ 1.305,90
375	ADESIVO DENTINARIO SINGLE BOND 3M	50	UNID	R\$ 148,36	R\$ 7.418,00
376	FOTOPOLIMERIZADOR	2	UNID	R\$ 1.500,16	R\$ 3.000,32
377	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	3	UNID	R\$ 1.505,10	R\$ 4.515,30
378	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 63,46	R\$ 4.442,20
379	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3;COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 82,91	R\$ 5.803,70
380	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	100	UNID	R\$ 111,59	R\$ 11.159,00



381	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	30	UNID	R\$ 205,19	R\$ 6.155,70
382	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	50	UNID	R\$ 65,94	R\$ 3.297,00
383	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	50	UNID	R\$ 123,80	R\$ 6.190,00
384	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A4; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 143,84	R\$ 7.192,00
385	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	50	UNID	R\$ 55,76	R\$ 2.788,00



386	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	50	UNID	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
387	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	50	UNID	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
388	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	700	PCT	R\$ 21,89	R\$ 15.323,00
389	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	70	PCT	R\$ 43,35	R\$ 3.034,50
390	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	30	UNID	R\$ 56,58	R\$ 1.697,40
391	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	500	CX	R\$ 44,96	R\$ 22.480,00
392	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	140	UNID	R\$ 11,78	R\$ 1.649,20
393	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	400	UNID	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00



394	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	200	UNID	R\$ 4,66	R\$ 932,00
395	SERINGA CARPULE	30	UNID	R\$ 92,99	R\$ 2.789,70
396	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	20	UNID	R\$ 24,91	R\$ 498,20
397	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	70	PCT	R\$ 16,30	R\$ 1.141,00
398	ALGINATO HIDROGUM	30	UNID	R\$ 159,30	R\$ 4.779,00
399	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	400	PCT	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
400	KIT MOLDEIRAS PARA ALGINATO DE PLASTICO	5	CX	R\$ 198,26	R\$ 991,30
401	GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO	10	UNID	R\$ 18,15	R\$ 181,50
402	ESPATULA PLASTICA PARA ESPATULAÇÃO DE ALGINATO	10	UNID	R\$ 16,20	R\$ 162,00
403	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	20	UNID	R\$ 176,82	R\$ 3.536,40
404	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4	10	PCT	R\$ 124,51	R\$ 1.245,10
405	ANESTESICO ARTICAINA	40	CX	R\$ 381,44	R\$ 15.257,60
406	ESPATULA LECRON	10	UNID	R\$ 141,44	R\$ 1.414,40
407	LAMPARINA ODONTOLOGICA	5	UNID	R\$ 111,70	R\$ 558,50
408	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 4-0	25	UNID	R\$ 68,43	R\$ 1.710,75
409	CABO DE BISTURI REDONDO, PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	10	UNID	R\$ 50,82	R\$ 508,20
410	KIT DE SILICONA DE ADIÇÃO PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE PROTESES TOTAIS REMOVIVEIS.	3	UNID	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00



411	RESINA FLOW,- NATURAL FLOW	25	UNID	R\$ 47,12	R\$ 1.178,00
412	COLTOSOL	30	UNID	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80
413	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência	15	UNID	R\$ 188,19	R\$ 2.822,85
414	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Ampla Concorrência	20	CX	R\$ 16,68	R\$ 333,60
415	TESTES COVID - Ampla Concorrência	300	UNID	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00
416	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência	200	Frasco	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
417	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 29,04	R\$ 290,40
418	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 29,04	R\$ 290,40
419	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 29,04	R\$ 290,40
420	TOUCA - PCT COM 100 UM	15	PCT	R\$ 16,30	R\$ 244,50
421	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	5	UNID	R\$ 45,13	R\$ 225,65
422	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	50	UNID	R\$ 4,66	R\$ 233,00
423	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	10	UND	R\$ 10,28	R\$ 102,80
424	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	10	UND	R\$ 18,65	R\$ 186,50



425	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	50	PAR	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50
426	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	3	PCT	R\$ 231,77	R\$ 695,31
427	GLICOSE PAP LIQUIFORM	8	CX	R\$ 187,81	R\$ 1.502,48
428	URÉIA CE	7	CX	R\$ 263,02	R\$ 1.841,14
429	CREATININA K	7	CX	R\$ 102,90	R\$ 720,30
430	AST/GOT LIQUIFORM (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE OXALACETICA)	18	CX	R\$ 241,02	R\$ 4.338,36
431	ALT/GPT LIQUIFORM (ALANINA AMINOTRANSFERASE) (TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICO)	18	CX	R\$ 223,90	R\$ 4.030,20
432	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM	12	CX	R\$ 130,62	R\$ 1.567,44
433	COLESTEROL LIQUIFORM	24	CX	R\$ 247,56	R\$ 5.941,44
434	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM	24	CX	R\$ 520,51	R\$ 12.492,24
435	SORO ANTI - A MONOCLONAL	2	CX	R\$ 47,27	R\$ 94,54
436	SORO ANTI- B MONOCLONAL	2	CX	R\$ 57,95	R\$ 115,90
437	SORO ANTI - D MONOCLONAL	2	CX	R\$ 109,03	R\$ 218,06
438	LATEX AEO(ASLO) ANTICORPO ANTISTREPTOLISINA O	6	CX	R\$ 208,76	R\$ 1.252,56
439	LATEX PCR SD (PROTEINA C REATIVA)	6	CX	R\$ 567,99	R\$ 3.407,94
440	BETA TESTE HCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA)	18	CX	R\$ 100,08	R\$ 1.801,44
441	SIFILIS -VDRL	7	CX	R\$ 82,65	R\$ 578,55
442	REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M-SERIES DILUENTE	7	CX	R\$ 468,16	R\$ 3.277,12
443	REAGENTE HEMOGRAMA MEDONIC M-SERIES LYSE (LISANTE)	7	CX	R\$ 545,84	R\$ 3.820,88
444	HEMSTAB ANTICOAGULANTE EDTA	2	CX	R\$ 108,65	R\$ 217,30
445	CORANTE PARA HEMOGRAMA-INSTANTE PROV I,II, E III	5	CX	R\$ 88,65	R\$ 443,25



446	TIRAS DE URANALISE - URIQUEST PLUS SENSÍ C/100	18	CX	R\$ 76,20	R\$ 1.371,60
447	COLESTEROL HDL (LIPOPROTEINA DE ALTA DENSIDADE)	7	CX	R\$ 364,00	R\$ 2.548,00
448	LUGOL FORTE 2%	2	UND	R\$ 168,85	R\$ 337,70
449	LAMINULA DE VIDRO 22/22MM C/ 100	5	CX	R\$ 19,44	R\$ 97,20
450	TUBO DE COLETA SEM ADITIVO TAMPA BRANCA DE PLASTICO 4ML PRP PRF. PC C/ 1000 UNIDADES	11	PCT	R\$ 187,51	R\$ 2.062,61
451	LAMINALAMINA DE MICROSCOPIO FOSCA CX C/100 LAMINAS	11	CX	R\$ 37,85	R\$ 416,35
452	OLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS 1 VIDRO 100 ML	2	UND	R\$ 92,38	R\$ 184,76
453	TUBO CONICO FALCON 15ML PLASTICO COM TAMPA PARA ANALISE DE URINA C/ 100 UND.	5	PCT	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
454	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON - 1/200UL C/1000	6	PCT	R\$ 121,75	R\$ 730,50
455	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 1000UL PCT C/1000	6	PCT	R\$ 89,28	R\$ 535,68
456	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000.	2	UND	R\$ 453,25	R\$ 906,50
457	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50	3	UND	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51
458	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	7	PCT	R\$ 105,00	R\$ 735,00
459	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML – PCT C/100	7	PCT	R\$ 111,69	R\$ 781,83
460	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	4	UND	R\$ 134,91	R\$ 539,64
461	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	3	UND	R\$ 47,01	R\$ 141,03
462	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	3	UND	R\$ 165,35	R\$ 496,05
463	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHIMAN 1 VIDRO 500ML	3	UND	R\$ 103,05	R\$ 309,15



464	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	4	PCT	R\$ 55,40	R\$ 221,60
465	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 50	3	UND	R\$ 394,17	R\$ 1.182,51
466	TUBO DE COLETA 4ML PCT/C 100	7	PCT	R\$ 105,00	R\$ 735,00
467	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML – PCT C/100	7	PCT	R\$ 111,69	R\$ 781,83
468	CUBA PARA A COLORAÇÃO DE LAMINAS COM TAMPA	4	UND	R\$ 134,91	R\$ 539,64
469	OLEO DE IMERSÃO VIDRO 100ML	3	UND	R\$ 47,01	R\$ 141,03
470	1 VIDRO AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML	3	UND	R\$ 165,35	R\$ 496,05
471	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHMAN 1 VIDRO 500ML	3	UND	R\$ 103,05	R\$ 309,15
472	PIPETA PASTEUR PLASTICO PC COM 100 3ML	4	PCT	R\$ 55,40	R\$ 221,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 5.544.943,76

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos



Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas.

5.4 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.5 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.6 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal.

5.7 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo



ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da



despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.10 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade



PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021,



art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.725.952,80 (oito milhões, setecentos vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

11.1 A exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, por item, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

11.2 Contudo, há exceções que a Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

11.3 Nessa lógica, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

11.4 Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível identificar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, inc. II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

11.5 Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Administração acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

11.6 Diante todo exposto acima, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, esta licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e/ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Campestre - MA, 18 de junho de 2025

Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde